

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2023 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2023 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00045/2023 - FMS - PMBEX, DO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.[06.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 - Aeroporto - Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20; ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 71, LEROLANDIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58304-400, TEL.: (83)9687-8755, E-MAIL: JOSERAULLIMA@YAHOO.COM.BR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): JOSE RAUL DE MORAIS LIMA, RG: 2502336 SSP/PB, CPF: 686.649.904-68, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- **1.1.6**. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA; 3390 00:
3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS;
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL.

CLAUSINA TERCEIRA ORIETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, dentro das especificações solicitadas no

Página 1 de 6



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as clausulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLAUSULA OUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- **5.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- **5.1.3.** Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- **5.1.4.** Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- **5.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- **5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- **5.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- **5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- **5.2.5.** Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- **5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- **5.2.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo.

TEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UND	MARCA: FABRICANCE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	1.200	UNID.	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00
	VALOR TOTAL:					
	(CENTO E OITEN	TA MIL R	EAIS)			



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

- **6.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- **6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- **6.4.** Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- **6.5.** O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- **6.6.** Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- **6.7.** A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- **6.8.** Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- **6.8.1.** Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- **6.9.** O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- **6.9.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da Lei expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- **6.9.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei nº, 12.440/2011;
- **6.9.3.** Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA SETIMA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

- **7.1.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- **7.2.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

- 7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **8.1** Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- **8.2.** Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICACIA

- **9.1.** O prazo de vigência do contrato firmado com a vencedora é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada renovando-se anualmente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANCOES



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

- **10.1.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 10.1.1. Advertência;
- **10.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;
- **10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
- 11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autórização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;
- 11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAL



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;
- 12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ N° 08,924,581/0004-02
CONTRATANTE

JG SERVICOS DE

Assinado de forma digital por JG

PROTESE

SERVICOS DE PROTESE LTDA:30532453000120

LTDA:30532453000120 Dados: 2023.06.26 12:36:55 -03'00'

JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA CNPJ: 30.532.453/0001-20 JOSE RAUL DE MORAIS LIMA

> RG: 2502336 SSP/PB CPF: 686.649.904-68 CONTRATADA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023 – FMS-PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00155/2023 – FMS – PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 - PORTAL DA TRANSPARÊNCA



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00155/2023 – FMS – PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO N° 00045/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 26 DE JUNHO DE 2023 A 26 DE JUNHO 2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20

VALOR: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)



LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2023, para o dia 03 de julho de 2023 às 13:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 de julho de 2023 às 13:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB. Telefône: (083) 3360–1010. E-mail: licitacaoborboremapb@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 23 de junho de 2023 ROMUALDO FERNANDES NICOLAU

Pregociro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023

Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 16/2023, para o dia 03 de julho de 2023 às 14:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 03 ac julho de 2023 às 14:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB. Telefone: (083) 3360–1010. E-mail: licitacaoborboremapb@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Borborema - PB, 23 de junho de 2023

ROMUALDO FERNANDES NICOLAU Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Areia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de mão de obra destinado a prestação de serviços de pavimentação em paralelo de ruas no município de Areia-PB, sem fornecimento de materiais, nos termos da alinea "d" do inc. Viii do art. 6º da lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00276/2022 - Evoengenharia e Construcos Ltda - CNPJ: 41.280.784/0001-36 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 20.06.23

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2023, para o dia 04 de Julho de 2023 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel Benevonuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3625–1111. E-mail: licitaadmprefeitura@gmail.com.

Marcação - PB, 26 de Junho de 2023

LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA Pregociro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00052/2022 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2022 – PMBEX

A Prefeita Municipal de Bayeux-Pb, no uso de suas atribuições, em observância ao Princípio da Autotutela dos atos administrativos, torna público para conhecimento de todos a decisão de TORNAR

SEM EFEITO a publicação de SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2023 – PMBEX, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município de Bayeux na edição de 18/05/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00052/2022 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00126/2022 – PMBEX, pelos motivos constantes nos autos do referido processo.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2023 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta editidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2023 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÔTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 71, LEROLANDIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58304-400, TEL: (83)9687-8755, E-MAIL: JOSERAULLIMA@YAHOO,COM.BR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÔTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÔTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	2.400	UNID.	PRÓPRIA	RS 150,00	R\$ 369.000,00
VALO	R TOTAL:	-				R\$ 360.000,00

(TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEÏRO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIADOR DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE INVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00057/2022 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2022 – PMBEX

A Prefeita Municipal de Bayeux-Pb, no uso de suas atribuições, em observância ao Princípio da Autotutela dos atos administrativos, torna público para conhecimento de todos a decisão de TORNAR SEM EFEITO a publicação de SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00269/2022 − PMBEX, publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 18/05/2023 e no Diário Oficial do Municipio de Bayeux na edição de 24/05/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 00057/2022 − PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00134/2022 − PMBEX, pelos motivos constantes nos autos do referido processo.

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00155/2023 – FMS – PMBEX OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÔTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LI-CITATÓRIO Nº 00045/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 26 DE JUNHO DE 2023 A 26 DE JUNHO 2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924,581/0004-02 CONTRATADO: JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20

VALOR: R\$ 180.000.00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00153/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENCA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO. HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2023 - PMBEX VIGÊNCIA: DE 22 DE JUNHO DE 2023 A 22 DE JUNHO DE 2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: E - TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67 VALOR: RS 178.320,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTEREAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045/2023 - FMS - PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, em favor da empresa JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20, vencedora do único item pelo valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 22 de Junho de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00155/2023 – FMS –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2023 - FMS - PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2023 - FMS - PMBEX VIGÊNCIA: DE 26 DE JUNHO DE 2023 A 26 DE JUNHO 2024 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ N° 08.924.581/0004-02 CONTRATADO: JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ:

VALOR: RS 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

30.532.453/0001-20

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2023 - FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00014/2023 - PMBEX regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00045/2023 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRETESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: JG SERVIÇOS DE PROTESE LTDA, CNPJ: 30.532.453/0001-20 ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 71, LEROLANDIA, SANTA RITA-PB, CEP: 58304-400, TEL.: (83)9687-8755, E-MAIL: JOSERAULLIMA@YAHOO.COM.BR VIGÊNCIA: 26 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 26 DE JUNHO DE 2024

METI	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	DIAU	MARCA/ FABBICANTE	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRETESE TOTAL MANILAR PRETESE TOTAL MANDIBULAR, PRETESE PARCIAL MANIBULAR REMOVÍVEL, PRETESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	2.400	UNID	PROPRIA	RS 150,00	R\$ 350,000,00
	VALOR TOTAL:					R\$ 360.000,00
		(TREZENT	TOS E SESSENTA M	IL REAIS)		

Bayeux - PB, 26 de Junho de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GERENCIADOR DA ARP